

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da M. Dias Branco S/A Indústria e Comércio de Alimentos (a "Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, às 9h, em primeira convocação, na sede da Companhia, localizada na BR-116, Km 18, Município do Eusébio, Estado do Ceará, a fim de deliberar sobre: **(a) pagamento aos acionistas de dividendos adicionais, nos termos da Proposta da Administração, a ser divulgada nesta data; e, (b) ratificação das demais distribuições de dividendos realizadas ao longo do exercício social de 2025.** A AGE será realizada exclusivamente de forma presencial, em conformidade com a prática adotada pela Companhia em suas Assembleias, visando garantir o pleno engajamento, transparência e eficácia nas suas deliberações. Nesse sentido, a participação dos acionistas poderá ocorrer de maneira pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, bem como via boletim de voto à distância. Nos termos da Resolução da CVM nº 81/22, conforme alterada, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGE mediante o preenchimento e a entrega do boletim de voto à distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, por meio do correio eletrônico ri@mdiasbranco.com.br, ou no endereço acima indicado, sendo que, em qualquer caso, o boletim deve ser recebido em até 04 (quatro) dias antes da realização da AGE, ou seja, até 12 de dezembro de 2025, conforme instruções disponíveis na Proposta da Administração. O acionista que optar por participar pessoalmente da AGE deverá manifestar sua intenção enviando, por correio eletrônico para ri@mdiasbranco.com.br, uma cópia do documento que comprove a sua identidade (cédula de identidade e CPF). Nos casos de representação **por pessoa física:** (a) enviar procuração com poderes específicos, assinada a próprio punho, com firma reconhecida, ou eletronicamente, com uso da certificação ICP-Brasil; e cédula de identidade e CPF do procurador; nos casos de representação **por pessoa jurídica:** (b) enviar procuração com poderes específicos, assinada a próprio punho, com firma reconhecida, ou eletronicamente, com uso da certificação ICP-Brasil e último estatuto social ou contrato social consolidado, e atos societários que comprovem a representação legal do acionista pessoa jurídica ou, se fundo de investimento, o estatuto social ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, os documentos societários que comprovem os poderes de representação do administrador ou gestor e o regulamento atual do fundo de investimento, e cédula de identidade e CPF do procurador; nos casos de representação **de Representantes de Acionista Pessoa Jurídica/Fundo de Investimento:** (c) enviar último estatuto social ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem a representação legal do acionista pessoa jurídica ou, se fundo de investimento, o estatuto social ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, os documentos societários que comprovem os poderes de representação do administrador ou gestor e o regulamento atual do fundo de investimento, e cédula de identidade e CPF do representante legal, todos no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AGE. O boletim de voto à distância estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://ri.mdiasbranco.com.br/>, <https://www.gov.br/cvm/pt-br>, www.b3.com.br. Eusébio/CE, 25 de novembro de 2025. Conselho de Administração.
